



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Nº do Processo: 010.00000306/2023-23

Interessado: Unidade de Fomento à Cultura

Assunto: Edital nº 46/2023 - Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO
Edital nº 46/2023 - Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo.

Trata-se da análise de Pedido de Reconsideração, realizada pela Comissão de Seleção, dos candidatos, conforme disposto no item 11.12 do referido Edital.

Aos interessados, destacamos os itens do Edital que regem o pedido de reconsideração:

11.13. O pedido de reconsideração à Comissão de Seleção não fundamentado não será aceito.

11.14. O presidente da Comissão de Seleção designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

11.15. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de Seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

11.16. Após analisados os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo publicará no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.proac.sp.gov.br o resultado dos mesmos e a Homologação do Resultado Final deste Edital, da qual não caberá qualquer recurso.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Pedidos de Reconsideração:

Número de Inscrição	Iniciativa Cultural	Entidade ou Coletivo Cultural	Análise do Pedido de Reconsideração
46/2023-1683.9346.4338	PONTO de CULTURA de TAUBATÉ	Instituto Brasileiro de Apoio à Pesquisa e Estudo da Música	Conforme item 11.13, o pedido de reconsideração não foi acatado pela comissão, pois não apresenta fundamentação para reavaliação do mérito nesta concorrência.

São Paulo, 12 de julho de 2023.